

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 072/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Torna público o RESULTADO do processo de seleção para a primeira etapa de ocupação de vagas ociosas - REINGRESSO - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana — UNILA, e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO da análise das solicitações de REINGRESSO para o primeiro semestre letivo de 2016, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DO RESULTADO

- 1.1 As inscrições homologadas para o processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas, REINGRESSO, estão elencadas no **Anexo I** do presente Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital PROGRAD 069/2015, de 30 de setembro de 2015.
- 1.2 Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não atender a um único critério estabelecido pelo Edital nº. 069/2015, e/ou pela Resolução CONSUN 029/2013, não terão os outros critérios avaliados para REINGRESSO.

2 DA MATRÍCULA

- **2.1** Os discentes que tiveram suas solicitações deferidas terão seu vínculo reativado automaticamente, porém, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para atualização de seus dados cadastrais.
- 2.2 A não atualização dos dados cadastrais poderá acarretar em transtornos acadêmicos ao discente.
- **2.3** Os discentes aprovados deverão realizar matrícula em data e local estipulados no Calendário Acadêmico UNILA 2016.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3 DOS RECURSOS

- **3.1** O candidato que desejar interpor pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente processo seletivo, deverá protocolar seu pleito em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, junto à Secretaria Acadêmica do respectivo curso, o qual será analisado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **3.1.1** Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao candidato protocolar pedido de recurso, em até 48 (quarenta e oito horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.
- **3.1.2** Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.
- **3.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **4.1** Fica facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- **4.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.
- **4.3** Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico <u>prograd.deaca@unila.edu.br</u>.
 - **4.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Pró-Reitor de Graduação